

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA Nº. 176, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando a vacância do cargo de Reitor, ocorrida em função do pedido de exoneração feito pelo Reitor Eleito para o Reitorado 2014/2018, Prof. Dr. Júlio Maria Fonseca Chebli, ocorrida em 16 de novembro de 2015;

Considerando que a nova gestão a ser empossada (Reitorado 2016/2020) tem previsão de iniciar seu mandato a partir do mês março de 2016;

Considerando que o período de transição entre as duas gestões implica a conveniência de se proceder a um intercâmbio sistematizado de informações entre as equipes e seus integrantes, de maneira que, para os Gestores que terão o seu mandato encerrado e para os Gestores que terão o seu iniciado, os relatórios competentes possam estar disponíveis logo ao final do atual Reitorado e ao início do próximo;

Considerando em especial os princípios da publicidade, transparência, eficiência e economia processual, que norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando as indicações de nomes feitas pelos Gestores atuais e pelos futuros Gestores da UFJF,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a *Comissão Especial de Transição (CET)*, cujo prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, presidida pelos seguintes servidores:

I - Eduardo Salomão Condé e

II - Eduardo Barrére.

Parágrafo único. Os membros da CET terão autonomia para, coletiva ou individualmente, fazerem as solicitações que entenderem pertinentes, seja através de correspondências formais, seja pessoalmente, através de reuniões com os servidores responsáveis pelas Secretarias e Pró-Reitorias, devendo tais providências de solicitação, em qualquer caso, observarem o prazo previsto no *caput*.


Art. 2º Às Secretarias e Pró-Reitorias competirá expedir, até o dia 29 de fevereiro de 2016, os seus Relatórios Setoriais (os formulários preenchidos com as informações solicitadas a cada órgão), após o que a CET deverá organizar e analisar o

material de modo a enviar, aos atuais e aos futuros Gestores, o seu Relatório Final até o dia 15 de março de 2016.

Art. 3º O Grupo de Trabalho (GT) indicado pelo servidor Eduardo Condé desenvolverá suas atividades na sala da Vice-Reitoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Juiz de Fora, 17 de fevereiro de 2016.


Prof. Dr. Marcus Vinício Chein Feres
Vice-Reitor no exercício da Reitoria